

Verificados nos meses de janeiro a outubro do corrente exercí-
cio.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Leitura-se
no Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 1974.

Emerson da Rocha Verly

Prefeito Municipal

Obs: leis xerocopiadas do livro de leis da Câmara,
pelo fato da Prefeitura local não ter as mesmas
com o autógrafo do Executivo em seus arquivos.
Boa Esperança - ES, 11105199
Canga.

Lei nº 178175

Dispõe sobre anulação e suplemen-
tação de verbas do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do
Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal decretou
e sanciona a seguinte lei.

art. 1º - Licita o sr. Prefeito Municipal de Boa Esperança
autorizado a anular as seguintes verbas do orçamento vigente:

Gabinete do Prefeito:

1.1.7.03 - Representação de vice-Prefeito ----- R\$ 8.000,00

Recursos Naturais e Agro-Pecuários:

1.2.9.0.01 - Diversas transpências correntes

FEFRES ----- R\$ 7.000,00

Licença Transportes e Comunicação:

Educação e Cultura - Ensino Primário

4.1.1.0.05 - Construção de Edifícios Públicos crB 4.400,00

art. 2º Para fazer face a suplementação prevista no art. 1º desta lei, fica igualmente o sr. Prefeito Municipal autorizado a anular as seguintes verbas:

Educação e Cultura - Ensino Primário

3.1.1.1.04 - Qualificação pela prestação de

serviços extraordinários - - - - crB 2.400,00

4.1.1.1. - Obras Públicas - Estudos e Projetos crB 2.000,00

Soma - total - - - - - crB 4.400,00

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Lembre-se

gabinete do Prefeito, 17 de março de 1975

Emerson da Rocha Verly

Prefeito Municipal

Lei 120/75

Dispõe sobre a conversão de férias aos funcionários públicos municipais

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faz saber que a câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.